



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 109/2014 AD REFERENDUM DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Iça/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que o município de Santo Antônio do Iça possui uma população de 24.890 habitantes, composta por 53 (cinquenta e três) comunidades da zona rural e é distante da capital;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria do Estado mantém uma Unidade Hospitalar com 20 leitos, tratando-se de uma unidade de média complexidade com serviços de urgência e emergência, internação, e laboratório de análises clínicas;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, que nos informa ser de competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que o valor da solicitação é de R\$ 132.482,00 (Cento e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) transferido fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Iça, para atuação mais efetiva nas ações de saúde.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Iça/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. José Duarte dos Santos Filho.

  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**José Duarte dos Santos Filho**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 109/2014 datada de 19 de agosto de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado de Saúde, em Exercício